



**Edital de
Transição**

Item nº XX/2025

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA
Exclusivo para serviços por escala de plantão

Objeto: prestação de serviços especializados em recursos humanos médicos, para o Hospital e Maternidade Dona Iris.

Em nome de XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal que a presente subscreve, DECLARA para fins de comprovação perante o INSTITUTO PATRIS e, sob as penas da lei, que esta empresa/licitante possui pleno conhecimento das obrigações vinculadas à proposta, as quais serão fielmente observadas em caso de celebração de contrato, sob pena de glosas e penalidades, dentre elas a obrigação de:

- Atender às normas e regras atinentes ao Termo de Colaboração nº 43/2025 (SMS/GOIANIA e INSTITUTO PATRIS), disponível em www.institutopatris.org.br/transparencia.
- Fornecer, às suas expensas e não da Contratante, alimentação para os colaboradores e médicos;
- Fornecer, às suas expensas e não da Contratante, jaleco para os médicos que compuserem sua escala;
- Prestar os serviços 7x24 (sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia), de forma integral e ininterrupta, de acordo com o respectivo item;
- Munir, às suas expensas, cada colaborador(a) e médico(a) de certificado digital próprio, para os sistemas utilizados no Hospital, sob pena de glosa;
- Anuir sobre as glosas advindas do não abatimento de metas ou descumprimentos contratuais, conforme Anexo.
- Possuir pleno conhecimento que a **passagem de plantão** será fiscalizada à rigor, para que não haja lapso entre um plantão e outro, devendo esse procedimento ocorrer de **médico(a) para médico(a)**.



- Deverá participar da elaboração dos protocolos, sempre que convocado.
- Deverá preencher os prontuários, sendo necessário que o preenchimento seja de todo o acervo documental de forma padronizada, ordenada e concisa, referente ao registro dos cuidados médicos prestados e aos documentos. O prontuário deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido, em cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora, assinatura e número de registro do médico no Conselho Regional de *Medicina*.
- Garantir atendimento e realização de avaliações, acompanhamento clínico e pareceres, evoluções, prescrições, admissão, acompanhamento pré-operatório dos pacientes atendidos e internados, até sua alta definitiva;
- Garantir que seus colaboradores assinem digitalmente os registros no prontuário eletrônico do paciente, após a realização de qualquer assistência prestada, seja ela evolução, prescrição médica, solicitação de exame, entre outros, ficando a empresa contratada responsável pelo custo envolvendo a confecção e renovação dos cartões de assinatura digital;
- Nomear um profissional médico junto a Direção do Hospital, que assumirá integralmente a responsabilidade técnica do Serviço Médico contratado, conforme legislação vigente. O Médico responsável deverá participar das reuniões pertinentes ao serviço, bem como participar de reuniões em comissões quando convocado pela Direção do Hospital;
- Participar do treinamento introdutório realizado pelo serviço de Recursos Humanos da contratante, sendo assim, pré-requisito para início das atividades desse profissional, bem como, deverá portar crachá de identificação da empresa em todas as dependências do hospital;
- Apresentar mensalmente relatório das atividades realizadas, contribuir juntamente com a gestão nos indicadores de qualidade relacionados a prestação dos serviços médicos, contribuindo com a estruturação de processos assistenciais voltados para certificação como ONA e ISO ou quaisquer outras certificações almejadas por essa instituição, onde cada coordenador deverá participar de comissões quando convocado pela Diretoria;

Goiânia/GO, data.

(Papel Timbrado)